



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 162 Página 1 de 3

### Sumário

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVÊNIO ITR/PM DUARTINA/SP ..... 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 162 Página 2 de 3

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVÊNIO ITR/PM DUARTINA/SP

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro  
de 2003

**Município Conveniado: DUARTINA-SP**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PM DUARTINA/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)  
exercícios: 2012,2013,2014 e 2015.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: DUARTINA-SP – PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da(s) sua(s) Declaração(ões) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios 2012, 2013, 2014 e 2015. Diante disso, fica intimado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) sua(s) Declaração(ões) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega junto a Receita Federal do Brasil – RFB.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar a Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com a documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382 de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º 14 e 17 da Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2012, 2013, 2014 e 2015 conforme relação em anexo.

Duartina, 12 de maio de 2017.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

INTIMADOS para apresentação do DITR: 2012, 2013, 2014 e 2015

Imóvel	Nome do imóvel	Área	Endereço do Imóvel	Nome do Contribuinte
--------	----------------	------	--------------------	----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 162 Página 3 de 3

0.236.051-9	SÍTIO GEROLDO	18,8	DUARTINA A FERNÃO SEDE	JOSE APARECIDO PIRES
0.237.128-6	SÍTIO M.C.	25,8	BAIRRO CONGONHAS SEDE	MILTON LUIZ PIAZENTIN DOS SANTOS
0.237.191-0	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	11,4	ÁGUA DA CAPOEIRA SEDE	DALVA DE MATTOS GUIMARO
0.759.779-7	SITIO SANTA LUZIA	7,2	BAIRRO S. JOSÉ 05KM SEDE	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA
0.759.780-0	SÍTIO SÃO JOÃO	31,4	BAIRRO GARGANTA SEDE	ATILIO MANOEL VALENTE
4.892.352-4	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	47,4	BAIRRO NOVO MUNDO	DAVILCO GRAMINHA
6.109.677-6	CHÁCARA SÃO MIGUEL	0,8	VICINAL DUARTINA-PIRATININGA SEDE	ADERALDO RIPER

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal